



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2024

Contratante:

Câmara de Vereadores de Coronel Freitas/SC

Objeto: Aquisição de placas de inauguração e placas de homenagem conforme as seguintes especificações:

- 1) Uma placa de inauguração em chapa de aço inox, medindo 50 centímetros de altura e 40 centímetros de largura, com gravação de brasão colorido nas cores do legislativo e escrita na cor preta, escovado e envernizado, com espessura de 0,6 milímetros, com suportes para fixação em parede de concreto (furação e parafusos), com frete incluso.
- 2) Uma placa de inauguração em chapa de aço inox, medindo 10 centímetros de altura e 30 centímetros de largura, com gravação de brasão colorido nas cores do legislativo e escrita na cor preta, escovado e envernizado, com espessura de 0,6 milímetros, com suportes para fixação em móvel de madeira (furação e parafusos), com frete incluso.
- 3) Duas placas de Homenagem prata alpaca com impressão digital em cores e textos e brasões com dimensões de 17 centímetros de altura por 25 centímetros de largura, acopladas em estojos de veludo com aparador, com frete incluso.

Preço médio da contratação: R\$1.585,67 (mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Período de propostas:

De 11/10/2024, 08:00 horas

Até 21/10/2024, 12:59 horas

Período de lances:

De 21/10/2024, 13:00 horas

Até 21/10/2024, 19:00 horas

Tratamento para ME, EPP ou equiparadas:

Preferencial.

Link para participação:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Os documentos do processo (Edital e seus anexos) estarão disponíveis a partir da data de abertura no site do Portal de Compras Públicas e também poderão ser acessados por meio da página oficial da Câmara de Vereadores:

<https://www.camaracoronelfreitas.sc.gov.br/>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

Sumário

<u>1.</u>	<u>OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA</u>	<u>3</u>
<u>2.</u>	<u>PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.</u>	<u>4</u>
<u>3.</u>	<u>INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL</u>	<u>6</u>
<u>4.</u>	<u>FASE DE LANCES</u>	<u>8</u>
<u>5.</u>	<u>JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO</u>	<u>9</u>
<u>6.</u>	<u>HABILITAÇÃO</u>	<u>11</u>
<u>7.</u>	<u>CONTRATAÇÃO</u>	<u>13</u>
<u>8.</u>	<u>SANÇÕES</u>	<u>14</u>
<u>9.</u>	<u>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</u>	<u>16</u>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2024
(Processo Administrativo nº 14/2024)

Torna-se público que a Câmara de Vereadores de Coronel Freitas/SC, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Período de propostas:

De 11/10/2024, 08:00 horas

Até 21/10/2024, 12:59 horas

Link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Horário da Fase de Lances: 13:00 às 19:00, do dia 21/10/2024.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- a. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de aquisição de placas de inauguração e placas de homenagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e seus anexos.
- b. A contratação ocorrerá em lote único, conforme tabela constante abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	1	Placa de inauguração em chapa de aço inox, medindo 50 centímetros de altura e 40 centímetros de	Unidade	1	R\$771,17	Sede da Câmara de Vereadores de Coronel	10 dias úteis contados da emissão da



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

		largura, com gravação de brasão colorido nas cores do legislativo e escrita na cor preta, escovado e envernizado, com espessura de 0,6 milímetros, com suportes para fixação em parede de concreto (furação e parafusos), com frete incluso.				Freitas, SC: Rua Amazonas nº 39, Centro, Coronel Freitas. CEP 89840-000	solicitação de fornecimento
1	2	Placa de inauguração em chapa de aço inox, medindo 10 centímetros de altura e 30 centímetros de largura, com gravação de brasão colorido nas cores do legislativo e escrita na cor preta, escovado e envernizado, com espessura de 0,6 milímetros, com suportes para fixação em móvel de madeira (furação e parafusos), com frete incluso.	Unidade	1	R\$274,04	Sede da Câmara de Vereadores de Coronel Freitas, SC: Rua Amazonas nº 39, Centro, Coronel Freitas. CEP 89840-000	10 dias úteis contados da emissão da solicitação de fornecimento
1	3	Placa de Homenagem prata alpaca com	Unidade	2	R\$270,23	Sede da Câmara de	10 dias úteis contados



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

		impressão digital em cores e textos e brasões com dimensões de 17 centímetros de altura por 25 centímetros de largura, acoplada em estojo de veludo com aparador, com frete incluso.				Vereadores de Coronel Freitas, SC: Rua Amazonas nº 39, Centro, Coronel Freitas. CEP 89840-000	s da emissão da solicitação de fornecimento
--	--	--	--	--	--	---	---

c. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- c. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.
- i. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Regulamento do Portal de Compras Públicas, disponível no link <https://bibliotecapcp.zendesk.com/hc/pt-br/articles/4583122508186-Regulamento-Portal-de-Compras-Públicas>, para acesso ao sistema e operacionalização.
- ii. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- d. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

- i. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- ii. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- iii. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
 5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
 6. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
 7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
 8. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.
 - a. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

9. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- a. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- b. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - i. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- c. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- d. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
 - i. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- e. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- f. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- g. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- h. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

- i. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
 - i. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - ii. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - iii. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - iv. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - v. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
 - vi. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10. FASE DE LANCES

- a. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- b. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - i. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- c. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - i. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

- ii. Não está previsto intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances.
- d. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- e. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- f. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- g. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- i. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- a. Encerrado o prazo, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- b. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - i. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - ii. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - iii. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- c. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- d. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- e. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - i. contiver vícios insanáveis;
 - ii. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

- iii. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- iv. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- v. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- f. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - i. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - ii. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- g. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- h. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - i. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - ii. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- i. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- j. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- k. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- l. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

12. HABILITAÇÃO

- a. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- b. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
13. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
14. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - a. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - i. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - ii. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
15. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

16. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - a. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - b. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
17. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
18. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
21. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - a. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

23. CONTRATAÇÃO

- a. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

- b. O adjudicatário terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da data de sua convocação, para enviar a Apólice, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - i. O prazo previsto poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- c. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - i. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - ii. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- d. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prazo de vigência da apólice.
- e. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

24. SANÇÕES

- a. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - i. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - ii. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - iii. dar causa à inexecução total do contrato;
 - iv. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - v. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - vi. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

- vii. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - viii. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - ix. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - x. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - xi. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - xii. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- b.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 25. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 26. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - 27. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 28. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
 - 29. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b. as peculiaridades do caso concreto;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
30. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
31. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
32. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
33. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
34. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
35. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
36. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
37. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

38. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no site oficial da Câmara de Vereadores de Coronel Freitas.
- b. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - i. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - ii. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - iii. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- c. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- d. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- e. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- f. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- g. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- h. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

- i. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- j. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- k. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- l. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- m. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - i. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
 - ii. ANEXO II - Termo de Referência;
 - 1. *ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar*

Coronel Freitas, Santa Catarina, 04 de outubro de 2024.

Douglas Cortina

Presidente da Câmara de Vereadores



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 Documentos a serem apresentados conforme o enquadramento:

- 1.1.1 Se empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.2 se Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.1.3 se sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.4 se sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.1.5 se sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.1.6 se sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 1.1.7 *se sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.*

1.2 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4 Qualificação Técnica

- 4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado ou notas fiscais de prestações semelhantes.

4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou notas deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 2 (dois) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados ou notas de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os dois anos serem ininterruptos.

4.1.1.2 Os atestados ou notas deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.3 *Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.*

4.1.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.2 *Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.*

4.2.1 *Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia, na forma prevista no Termo de Referência.*

4.3 *Poderão ser exigidas outras provas para verificação do atendimento aos requisitos previstos no Termo de Referência da Contratação.*

4.4 *Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:*

4.4.1 *A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as*



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

- 4.4.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;*
- 4.4.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;*
- 4.4.4 O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;*
- 4.4.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e*
- 4.4.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;*
- 4.4.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.*



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

Nº	ELEMENTOS
1.	DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO Resposta: Aquisição de placas de inauguração e placas de homenagem com as seguintes especificações: 2 placas de inauguração, sendo <u>a primeira</u> com 50 cm de altura e 40 cm de largura, com gravação de brasão colorido nas cores do legislativo e escrita na cor preta, escovado e envernizado, com espessura de 0,6 milímetros, que deverá ser entregue já perfurada nos quatro cantos, para ser fixada em parede por meio de parafusos, que deverão ser entregues juntamente com a placa; e <u>a segunda</u> com 10 cm de altura e 30 cm de largura, com gravação de brasão colorido nas cores do legislativo e escrita na cor preta, escovado e envernizado, com espessura de 0,6 milímetros, que deverá ser entregue já perfurada nos quatro cantos, para ser fixada em móvel de madeira por meio de parafusos, que deverão ser entregues juntamente com a placa; e 2 placas de homenagem, <u>a terceira e a quarta</u> placa demandadas, ambas com as seguintes dimensões: 17 cm de altura e 25 cm de largura acopladas em estojo de veludo de cor azul, com aparador. As escritas serão diferentes para cada uma das placas a serem adquiridas por meio desta dispensa eletrônica, e deverão seguir os quatro modelos anexos a este Termo de Referência, cada um referente a uma das placas.
2.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA Resposta: <u>Uma placa de inauguração</u> em chapa de aço inox, medindo <u>50 centímetros de altura e 40 centímetros de largura</u>, com gravação de brasão colorido nas cores do legislativo e escrita na cor preta, escovado e envernizado, com espessura de 0,6 milímetros, com suportes para fixação em parede de concreto (furação e parafusos), com frete incluso. <u>Uma placa de inauguração</u> em chapa de aço inox, medindo <u>10 centímetros de altura e 30 centímetros de largura</u>, com gravação de brasão colorido nas cores do legislativo e escrita na



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

	cor preta, escovado e envernizado, com espessura de 0,6 milímetros, com suportes para fixação em móvel de madeira (furação e parafusos), com frete incluso. <u>Duas Placas de Homenagem</u> prata alpaca com impressão digital em cores e textos e brasões com dimensões de 17 cm * 25 cm, acopladas em estojos de veludo com aparador, com frete incluso.
3.	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS Resposta: A contratação se fundamenta na Lei Municipal nº 2.678, que nomeou o Balcão da Cidadania e na Lei Municipal nº 2.681, que nomeou a Tribuna da Câmara, ambas já trouxeram em seu texto a autorização para a aquisição das placas. A contratação mediante Dispensa de Licitação tem fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e será realizada mediante o cumprimento de todas as especificações constantes dos decretos que regulamentam a Nova Lei de Licitações e Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Coronel Freitas/SC. Os Estudos Técnicos Preliminares dessa contratação são divulgados juntamente com os demais documentos do processo.
4.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO Resposta: Será feita a escolha da melhor proposta com base no critério do menor preço global. Será feita a contratação com a empresa vencedora, desde que comprove a regularidade de sua situação mediante habilitação. A contratada deverá confeccionar a placa conforme as especificações da Câmara e seguindo padrões de qualidade que tornem o bem durável e esteticamente agradável, além do que, deve garantir que as gravações estejam de acordo com o padrão de cores do legislativo e com a norma culta da língua portuguesa.
5.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

	Resposta: Para a contratação serão exigidos documentos de habilitação conforme o Anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica. Os itens deverão seguir as especificações deste Termo de Referência quanto ao tamanho, espessura, material e qualidade.
6.	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO Resposta: O objeto será recebido mediante envio das placas ao endereço da Câmara de Vereadores juntamente com o estojo de veludo, no caso da placa de homenagem e com os suportes para fixação, no caso da placa de parede (a placa já deverá estar perfurada nos locais de colocação dos suportes e os parafusos para fixação deverão ser enviados juntamente com as placas) e da conferência, pela equipe da Câmara quanto ao atendimento às especificações, quais sejam: O material utilizado está correto? As dimensões de altura, largura e espessura das placas são os contratados? As cores estão de acordo com o solicitado? Os dizeres estão corretos, considerando a correção gramatical, os espaçamentos entre palavras, linhas e letras, a grafia dos nomes e outras características visuais?
7.	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE Resposta: A contratada deverá confeccionar a placa e promover a sua entrega, sem custo adicional, no endereço: Rua Amazonas, número 39, centro, Coronel Freitas/SC, CEP 89.840-000, no prazo estipulado. Se os produtos atenderem às especificações a nota será enviada para processamento e pagamento, e, <u>se não atenderem às especificações, o fornecedor será contactado para proceder as devidas correções, às suas expensas, no prazo máximo de 5 dias, sob pena de aplicação de multa por descumprimento contratual e demais sanções cabíveis.</u> O fornecedor deverá envidar esforços para entregar o produto de forma correta, sem necessidades de correções, devendo contatar a Câmara de Vereadores em caso de dúvidas, de modo a garantir a eficácia, economicidade e tempestividade da contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

8.	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO Resposta: Para liberação do pagamento, a nota fiscal, deverá ser encaminhada no e-mail contato@camaracoronelfreitas.sc.gov.br juntamente com o respectivo boleto bancário ou informações bancárias da empresa para pagamento.
9.	FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR Resposta: O critério de julgamento da presente Dispensa Eletrônica é o menor preço ofertado.
10.	ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO Resposta: O cálculo para formação do preço referencial está descrito no Estudo Técnico Preliminar. Para a <u>placa de homenagem em estojo de veludo</u> foram utilizados os referenciais de preços de contratações realizadas pela Prefeitura de Abdon Batista (R\$269,90), pela Câmara de Pedras Grandes (R\$235,00), pela Câmara de Brusque (R\$386,00) e pela Câmara de Rio das Antas (R\$190,00), <u>a média para o item ficou em R\$270,23</u> . Para a <u>placa de inauguração maior (50x40)</u> foram utilizados os referenciais de preços de contratações realizadas pela Prefeitura de Celso Ramos (R\$550,00), pela Prefeitura de Tijucas (R\$899,00) e pela Prefeitura de São Pedro de Alcântara (R\$864,50), <u>a média para o item ficou em R\$771,17</u> . Para a <u>placa de inauguração menor (10x30)</u> foram utilizados os referenciais de preços de contratações realizadas pela Prefeitura de Celso Ramos (R\$400,00 e R\$320,00), pela Prefeitura de São Bento do Sul (R\$286,17) e pela Câmara de São Miguel do Oeste (R\$90,00), <u>a média para o item ficou em R\$274,04</u> . O preço de referência para a contratação, considerando os quatro itens demandados (uma placa de inauguração maior, uma placa de inauguração menor e duas



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

	placas de homenagem em estojo de veludo) é de R\$1.585,67 (mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).
11.	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Resposta: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Câmara de Vereadores de Coronel Freitas, com recursos próprios, conforme dotação abaixo discriminada: Despesa: 5. Elemento: 3.3.90.30.44.00.00.00.
12.	INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, <u>QUANDO FOR O CASO</u> Resposta: A entrega se dará mediante entrega das placas na sede do Poder Legislativo Municipal de Coronel Freitas/SC, desde que seja constatado pela equipe da Câmara, que todos os itens atendem às especificações descritas.
13.	ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, <u>QUANDO FOR O CASO</u> *DESDE QUE <u>FUNDAMENTADA EM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR</u>, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ EXIGIR QUE OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA SEJAM PRESTADOS <u>MEDIANTE DESLOCAMENTO DE TÉCNICO OU DISPONIBILIZADOS EM UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCALIZADA EM DISTÂNCIA COMPATÍVEL COM SUAS NECESSIDADES</u>. Resposta: Não há previsão de garantia contratual. O fornecedor fica obrigado a corrigir eventuais erros no prazo estipulado neste termo de Referência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

ANEXO II.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº	ELEMENTO
1.	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO Resposta: Objetiva-se a aquisição de placas de parede e placas de homenagem em conformidade com o disposto nas Leis nº 2.678/2024 e nº 2.681/2024 que nomearam, respectivamente, o Balcão da Cidadania e a Tribuna da Câmara de Vereadores. As leis foram aprovadas com o fim de homenagear cidadãos que contribuíram para o desenvolvimento do município, registrando historicamente a sua participação cidadã.
2.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO Resposta ou Justificativa para não responder: As placas devem ser de boa qualidade, duráveis, deverão estar gravadas com texto em grafia correta conforme a norma culta da língua portuguesa e nas cores corretas do brasão do legislativo. Serão exigidos os documentos habituais de habilitação para as empresas participantes, por meio dos quais deverá restar comprovada a regular situação fiscal, trabalhista e financeira da seguradora. A participação na licitação deverá se dar por meio do Portal de Compras Públicas e a inscrição e inclusão da proposta na plataforma fica a cargo do fornecedor interessado.
3.	LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR Resposta ou Justificativa para não responder: A aquisição das placas é a solução adequada dado que as placas do tipo ‘de inauguração’ deverão ser afixadas na sede da Câmara, uma na entrada do prédio, referente ao Balcão da Cidadania, e a outra, no móvel da Plenária que abriga a Tribuna Parlamentar e a Tribuna Popular durante as sessões legislativas, as placas do tipo ‘de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

	homenagem', devidamente embaladas em estojo de veludo serão presenteadas às família dos homenageados, a fim de demonstrar-lhes o devido respeito. A compra de um fornecedor especializado é a melhor forma de garantir o produto desejado, pois serão feitas conforme as especificações solicitadas e entregues devidamente finalizadas.
4. ' DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO	Resposta ou Justificativa para não responder: A solução apontada pelo Estudo Técnico Preliminar é a aquisição das placas por meio de encomenda a fornecedor vencedor em dispensa eletrônica por meio da proposta mais vantajosa pelo menor preço e cujo pagamento é feito em parcela única. As placas deverão ser entregues no prazo de 10 dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho pela contratada. O pagamento será realizado em até 10 dias úteis após a apresentação da nota fiscal e a aprovação do fiscal de contratos.
5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA	Resposta: A contratação será de quatro placas, ao todo, sendo uma de tamanho 50x40, uma de tamanho 10x30, sendo que ambas deverão ser previamente furadas e acompanhadas dos parafusos para devida instalação, e duas placas de tamanho 17x25, estas acompanhadas do estojo de veludo, com pagamento em parcela única. As especificações constam no Termo de Referência.
6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A CÂMARA OPTAR POR PRESERVAR O	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

	SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO Resposta: Durante a realização do Estudo Técnico Preliminar, foi feita a pesquisa de valores de referência com base nos critérios determinados pelos Decretos internos que regulamentam a aplicação da Nova Lei de Licitações. A pesquisa por contratos com objetos semelhantes dentre as contratações realizadas pela Administração Pública retornou o valor médio de R\$1.585,67 (mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) no total, conforme documento de pesquisa de preços que consta neste processo.
7.	JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO Resposta: Entende-se que, por serem poucos itens, a compra das quatro placas do mesmo fornecedor pode possibilitar valores mais atrativos, já que poderão ser enviadas juntas, simplificando a logística e promovendo uma licitação mais sustentável. Se fossem separados os itens, isso poderia gerar maiores custos financeiros e ambientais relacionados ao frete. De outro modo, a contratação de fornecedor único auxilia na padronização, mantendo o mesmo padrão visual em todas as placas adquiridas.
8.	CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES Resposta ou Justificativa para não responder: Não há contratações correlatas.
9.	DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO Resposta ou Justificativa para não responder: A Câmara Municipal de Coronel Freitas ainda não possui Plano de Contratações Anual.
10.	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÂMARA DE VEREADORES

	MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS Resposta ou Justificativa para não responder: Tem-se como resultados pretendidos com a presente contratação a identificação dos espaços nomeados da sede da Câmara de Vereadores de Coronel Freitas, de forma a dar publicidade aos nomes homenageados, permitindo o registro deste fato na história do município, me como, dando transparência ao trabalho dos Vereadores.
11.	PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL Resposta ou Justificativa para não responder: A Câmara tem condições de realizar a contratação descrita sem a necessidade de adotar quaisquer outras providências internas.
12.	DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL Resposta ou Justificativa para não responder: Não há previsões específicas relacionados a impactos ambientais decorrentes da contratação.
13.	POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA Resposta: Após os estudos realizados, constatou-se a viabilidade e a necessidade da contratação para o atendimento da necessidade descrita.